

RELATÓRIO N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 66, de 2013 (Mensagem nº 307, de 29 de junho de 2013, na origem), da Senhora Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome de PEDRO FERNANDO BRETAS BASTOS, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

RELATOR: Senador **GIM**

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que a Senhora Presidente da República deseja fazer do Senhor PEDRO FRENANDO BRETAS BASTOS, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV), à luz do que damos

SF/13425.79889-09


início à análise curricular do Senhor Ministro de Primeira Classe, com base no *curriculum vitae* apresentado pelo Ministério.

Consta no documento que o Ministro Pedro Fernando Bretas Bastos entrou para o curso de Ciências Jurídicas e Sociais, da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, em 1970, e para o de Administração Pública da Escola Brasileira de Administração Pública, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, três anos após. Em 1977, ingressou no Curso de Preparação para a Carreira Diplomática, Instituto Rio Branco, tornando-se Terceiro-Secretário no ano consecutivo. No mesmo Instituto, cursou o Curso de Aperfeiçoamento à Carreira Diplomática (1981) e o Curso de Altos Estudos (1994), pelo qual defendeu a tese “Nigéria: Ilusão de Grandeza e Real Vocaçao de Liderança. Considerações sobre as Relações com o Brasil”.

Dentre as funções assumidas no Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, destacam-se a assistência da Divisão da América Central e Setentrional (1978); a coordenadoria-executiva do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores (1990); a chefia da Divisão da América Meridional-I (1999); a Assessoria Especial do Gabinete do Ministro dos Transportes (2005) e a Direção da Secretaria de Relações Internacionais da Presidência desta Casa Parlamentar (2005).

No Exterior, integrou os quadros diplomáticos permanentes brasileiros em Washington (1981); Lisboa (1984 e 1992); Lagos (1987); e Assunção (1996). Figurou, ainda, como Representante Político Alterno do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata (1999); Chefe de delegação junto à XXVIII^a à XXXIII^a Reunião do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná (1999 a 2004); Coordenador de Delegação junto às Reuniões da Comissão Mista Brasileiro-Argentina para a Ponte São Borja-Santo Tomé (COMAB) (1999 a 2004); Representante do Governo Brasileiro junto ao Conselho Superior de Preparação do Projeto Aqüífero Guarani (CSPP) (2000 a 2003); Chefe da delegação brasileira junto às Reuniões da Comissão do Acordo de Transportes Fluviais pela Hidrovia Paraguai-Paraná (2002 a 2004); Representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) junto à Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da bacia do Rio Quarai (CLQ) (2002 a 2004); Representante do MRE junto às Reuniões do Comitê Executivo da Comissão Mista Binacional Permanente em Matéria Energética entre Brasil e Argentina (2003 e 2004); Representante do MRE

SF/13425.79889-09

junto ao Grupo de Trabalho para a Construção da Hidrelétrica de Garabi, Rio Grande do Sul (2004).

Em razão de sua excelência no desempenho de suas funções, o Senhor Pedro Fernando Bretas Bastos foi laureado com as seguintes comendas: Ordem de Mayo, Argentina, grau de Oficial (1990); Ordem do Mérito, Portugal, grau de Oficial (1990); Ordem Condor de los Andes, Bolívia, grau de Cavaleiro (1990); Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil (1990); Medalha Mérito Tamandaré, Brasil (1994); Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, grau de Comendador (2000); Ordem Bernardo O'Higgins, Chile, grau de Grande Oficial (2001); Ordem do Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz (2006); Ordem do Mérito Naval, grau de Grande Oficial (2012); Ordem do Mérito Militar, grau de Grande Oficial (2013).

O país para o qual o Ministro Pedro Fernando Brêtas Bastos é indicado para assumir a função de Embaixador, o Canadá, é norte-americano. Seu sistema político é uma monarquia constitucional parlamentarista, com Poder Legislativo bicameral, cujo chefe de Estado é a Rainha Elizabeth II e o chefe de governo o Primeiro-Ministro Stephen Harper. O contingente brasileiro naquele país é de 30 mil pessoas e o fluxo comercial, de US\$ 6.152 milhões, é praticamente igualitário em termos de exportações e importações, sendo o Canadá o principal destino de investimentos brasileiros no exterior (US\$ 18 bilhões) e será o principal destino de estudantes beneficiados pelo programa Ciências Sem Fronteiras (12 mil, nos próximos 4 anos). A cooperação bilateral em comércio e investimentos, infraestrutura, energia, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia e inovação, defesa e segurança é vasta.

Assim descreve a Chancelaria os pontos de convergência entre os países:

Brasil e Canadá apresentam vários fatores que os aproximam. Ambos detêm identidade de princípios e valores; são sociedades democráticas multiétnicas e multiculturais, com dois dos maiores




SF/13425.79889-09

territórios do mundo (5º e 2º, respectivamente); possuem duas das maiores economias do mundo (6ª e 11ª), que demonstram resiliência diante das incertezas da economia global e caracterizam-se pela diversificação do parque produtivo e da pauta de bens e serviços de exportação; possuem expressivas reservas de água doce; são grandes produtores de alimentos e energia; e compartilham desafios e oportunidades pois vastas parcelas de seus territórios contam com baixa densidade populacional e elevado potencial para geração de riquezas (Amazônia e Ártico canadense).

Em vista da natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito desse Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator